

Cardigo Benal - na ord. L. L. tit. 15, ^{Alvará}
 no Alvará de 10 de Junho de 1678; extrahin-
 do-se do incluso processo, e enviando-se
 ao dito Magistrado do Ministerio Pu-
 blico, os elementos de prova, que elle for-
 nece, acompanhados das instrucções con-
 venientes, para elle regular o seu proce-
 dimento.

Tanto é o que se me oferece
 informar a Vossa Magestade sobre
 este assumpto. Vossa Magestade Di-
 gnando-se prezar em Sua Alta Sabe-
 doria (Minhas rapidas considerações,
 Resolverá o que for justo. - Procura-
 doria Geral da Corôa, 3o de Maio de
 1859. - Off. Jud. serv. de Proc. Geral
 da Corôa. Joaquim Pereira Guimarães.

1859,
 Julho
 13.

N.º 522. - Em cumprimento do officio
 de 2 d' Abril de 1859 acerca
 da pretensão do Bacharel José
 Avelino da Silva Matta,
 Juiz de Direito actual na
 Com. d' Estremoz.

Sumo m.º J.
 M.º e.º J.

Com fundamento na Carta de
 Lei de 17 d' Agosto de 1853 pretende o Ba-
 charel José Avelino da Silva Matta

Juz de Direito actual na Comarca d'Ev
trema, o augmento da terça parte do
seu respectivo vencimento.

Não encontro
entre os numerosos Documentos, pelo Supp
plicante apresentados, as Cartas Originaes,
ou Apostillas, dos Logares, que elle tem ser
vido na antiga e moderna Magistratura
Judicial, como lhe cumpria apresentar
em observancia do artº 2.º § 2.º do Regulam.
de 25 de Agosto de 1849, e conquanto em seus
primarios Requerimentos, diga, que não pode
reproduzir os Documentos originaes, com que
instruiu o seu Relatorio d'30 de Setembro de
1855, para regular a sua classificacão en
tre os Juizes d'1.ª Instancia, não vejo toda
via juntas esses Diplomas ao dito Relatorio,
que tenho presente, e portanto, a não vis
trem na Secretaria do Ministerio da
Justica, preciso é que os apresente, au
thenticos, e regulares, sem o que o seu Reque
rimento não deve ser attendido.

Não diviso
tambem prova alguma documental, ou
informativa, que atteste o bom serviço ju
dicial prestado pelo Supplicante, e ao mes
mo tempo asequer achar-se este presente
mente no perfeito uso de suas facultades,

para poder continuar, com proveito publico no exercicio da Magistratura Judicial; e sem que taes requisitos essenciaes se comprovem, não pode, nos termos dos art. 1.º e 2.º da citada Lei de 17 d'Agosto de 1853, dizer-se o Juiz Requerente nas circumstancias de ser aposentado, nem tão pouco nas de obter a gratificação que solicita.

Tanadas posem que sejam estas faltas, nenhuma duvida julgo eu, poderá offerecer-se, que obste ao deferimento da sua pretensão; porquanto os Documentos, que a instruem, alguns em duplicado, mostram soberantemente contar o Supp. na actualidade mais de setenta annos de idade, e mais de trinta de serviço effectivo, ou como tal considerado na carreira judicial, como detalhadamente se deira ver do seguinte abreviado Quadro.

L. M. A. D. S.

Quadro

do serviço prestado na carreira judicial pelo Juiz de Direito de Curitiba o Sr. José Arvelino da Silva Matta.

Locares que tem servido, e interrupções no serviço abonaveis.	Pos. se.	Cessação.	Docum. ^{tos} Comprobativas	Tempo de Serviço effectivo, ou como tal considerado.		
				Anos	Mezes	Dias.
Juiz de Fora de Villa Rica do Rio das Lajas e Lagedas.	5 de Maio de 1827.	26 Junho de 1828.	N.º 2-3-10-14-23-24 a 28-38-39.	1	3	21
Interrupção durante o Governo da Usurpação	26 Junho de 1828	15 de Agosto de 1833	N.º 11-29 a 37-40 a 42.	5	1	19
Juiz de Fora de Alencar.	15 de Agosto de 1833.	26 de Agosto de 1835.	N.º 41-43 a 63.	2	"	16
Juiz de Direito de Campo Maior	10 de Junho de 1835	10 de Agosto de 1836	N.º 5-64 a 66.	1	1	"
Interrupção abonada pela Lei de 27 de Agosto de 1840.	10 de Agosto de 1836	26 Junho de 1841	N.º 11-13-67.	4	8	15
Juiz de Direito de Curitiba.	26 Junho de 1841	1 de Junho de 1846	N.º 6-13-68-69-71	4	11	6
Governador Civil de Curitiba	26 de Agosto de 1846	18 de Maio de 1848	N.º 12-69-71 a 72	1	5	22
Juiz de Direito de Curitiba (1.º vez)	15 de Junho de 1848	2 de Agosto de 1852	N.º 7-73-74.	4	1	17
Juiz de Direito de Moura.	17 de Janeiro de 1853	2 de Junho de 1857	N.º 8-16-17-75-	4	4	16
Juiz de Direito de Curitiba (2.º vez)	22 de Junho de 1857	1 de Agosto de 1857	N.º 9-15-	2	"	20
Somma total				28	34	152
Equivale a				31	5	2

Quando pois se mostram satisfeitos os requisitos legais supra notados, parece-me que, em se conceder ao mencionado Juiz de Direito José Arvelino da Silva Matta o augmento da terceira

parte do seu respectivo ordenado ¹²⁰ ~~flam~~
se praticará um acto de rigorosa justiça
Tal é o meu pensar; Não
com tudo se dignará propor a Sua Ma
gestade o que em sua esclarecida
intelligencia julgar mais conforme
à Lei. - Deos. G. a V. E. p. - Proc. sig
Geral da Corôa, 13 de Julho de 1859.
H. m. e. G. J. o Ministro e Secret. d
Estado dos Neg. da Justiça - O Off. Pub.
serv. de Proc. J. o Gal. de Corôa Joaquim
Bereira Guimarães.

1859
Julho.
26.

N.º 197

Em cumprimento
do officio de 12 de Julho
de 1858.

Sobre a pretenção de arbitrio
Filippe de Sousa Cambiasso.

H. m. e. G. J. o Antonio
Filippe de Sousa Cambiasso, De
gembargador que foi da antiga Rela
cao e Casa do Porto, e actual Prest
dente da Junta de Deposito Publi
co, e da Braca dos Letrões da mes
ma cidade, tendo ha annos requeri
do a sua aposentação por diuitia